

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO. CEP: 64310-000 – AROAZES – PI. CNPJ: 06.554.984/0001-39

E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com TEL: (89) 3468-1345



DECRETO Nº 35/2022

Aroazes – PI, 19 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre recesso nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aroazes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as festividades e comemorações alusivas ao Natal e Fim de Ano;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica Decretado recesso funcional nas repartições públicas municipais no período compreendido entre **23 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.**
- **Art. 2º** Durante o período disposto no *caput* do artigo anterior fica a critério dos Secretários Municipais a convocação de servidores para a conclusão de trabalhos que julgarem necessários ou considerações inadiáveis.
- **Art. 3º** Os Servidores lotados nas Secretarias, Departamentos ou quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, que executam serviços públicos essenciais deverão obedecer a uma escala de rodízio, de modo que não ocorram interrupções na prestação de tais serviços, sob a orientação do Secretário de cada pasta.
- **Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manoel Portela de Carvalho Neto Prefeito de Aroazes